



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2899

De 27 de Dezembro de 1996

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de R\$ 7.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

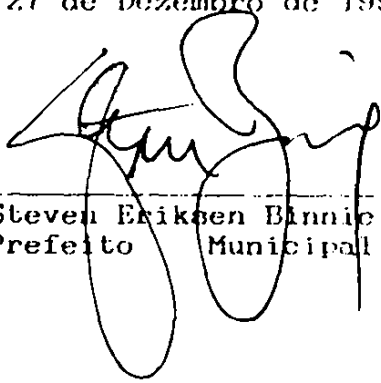
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para suprir despesas com a Empresa Pública Intermunicipal de Gestão de Resíduos - EPIR.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Setor de Serviços Urbanos
01 Serviços de Limpeza Pública
4110 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 10.60.325.1.62
R\$ 7.000,00 - Ficha 215

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
27 de Dezembro de 1995.


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente
Projeto de Lei nº 2728/96
Autógrafo nº 318/96.